

ATESTADO DE VIABILIDADE

Atestamos, após vistoria prévia elaborada em 17/03/2016, que há viabilidade para que o/a Sr./Empresa Município de Nova Trento venha a implantar Regularização de Estrada municipal à rodovia SC108, trecho: ENTR. ACESSO NORTE DISTRITO CLARAIBA (P/NOVA TRENTO) - ENTR. SC-410 (P/ NOVA TRENTO), entre o km 140,253 e o km 140,253, lado Direito, à título precário.

Salientamos que, na seqüência, o interessado deverá apresentar projeto de acordo com as "Instruções para Elaboração e Apresentação de Projetos para Ocupação ou Travessia nas Faixas de Domínio do DEINFRA" e instruções específicas para o referido tipo de ocupação pretendida, instruções estas disponibilizadas por este Departamento, guia de recolhimento da taxa de serviço, bem como o presente atestado.

O interessado deverá estar ciente da Lei nº 13.516, de 04 de outubro de 2005, que "dispõe sobre a exploração da utilização e da comercialização, a título oneroso, das faixas de domínio e das áreas adjacentes às rodovias estaduais e federais delegadas ao Estado, por empresas concessionárias de serviço público, por empresas privadas ou por particulares, e estabelece outras providências", o Decreto nº 3.930, de 11 de janeiro de 2006 que regulamenta a Lei acima citada e a Lei nº 13.662, de 28 de dezembro de 2005, que estabelece as taxas.

O presente atestado terá validade por 3 (três) meses a contar da data de sua emissão, para apresentação e aprovação do projeto acima citado.


Ruytus Seibt
Superintendente Vale
2016
Superintendente


Lodemar M. Soeira
Fiscal Faixa Domínio
EINFRA SC - SUPRE VALE
MATRÍCULA 248219-2
Lodemar Manoel Soeira
SUPRE-VALEITAJAI

Ciente:

Prefeitura Mun. de Nova Trento


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
2016
Prefeito Municipal

Blumenau, 17/03/2016